PREFEITURA MUNICIPAL DE ITURAMA

CGC 18.457.242/0001-74

ITURAMA NO CAMINHO CERTO

DECRETO Nº 2.221 DE 23-05-94

DISPÕE SOBRE PERMISSÃO DE USO DE BENS MÓVEIS DE PROPRIEDADE DA PREFEITURA PARA REALIZAÇÃO DE FESTAS

O Prefeito Municipal de Iturama, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º - Fica determinado que a permissão de uso de bens móveis de propriedade desta Prefeitura, será cedido às escolas e entidades interessadas, uma única vez, para cada uma dessas com observância ao calendário e a disponibilidade dos bens móveis.

Art. 2º - As entidades interessadas deverão oficiar ao Departamento de Educação e Cultura desta Prefeitura até o final do mês de fevereiro de cada ano, solicitando a permissão de uso do material necessário, bem como, agendando a data da realização da festa.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Iturama-MG., 23 de maio de 1994.

Aelton José de Freitas
Prefeito Municipal

ACP/mat.